



CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINA – CAFED – 2026

ATA ORDINÁRIA Nº 2026/008 – CAFED – 2026

Realizada em 16 de setembro de 2026

Às 15h00min local: Via Plataforma Zoom. **ABERTURA:** O senhor Klécyo Henryque Matos Barros, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e fez a abertura dos trabalhos. **PRESENCAS:** A sessão contou com a presença dos seguintes conselheiros: Klécyo Henryque Matos Barros, Vanessa Monteles de Matos, Jedson dos Santos Ferreira, Livia Alves Bezerra de Castro, André Luís Maia Santos Silva, Geovania Pereira Marinho, Wellington Henrique Reis Alves, Plínio Oliveira Silva, Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros, Érica Fernanda Da Luz Araújo. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Sandra Silva Lucena, Jonatas Eduardo Bastos Silva Júnior, Jardel Felipe da Silva e Roniele Gomes De Melo. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estava o gerente de processos, Ramon Araújo Santos. **1º ORDEM – DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS FÍSICOS: Dos relatos do conselheiro ANDRÉ LUIS MAIA SANTOS SILVA: 01) 2025/000148 - [REDACTED]** Instaurado por infração art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e c/c Item 5, alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica mantendo organização contábil sem registro cadastral no CRC. Parecer no sentido da aplicação de penalidade disciplinar de R\$ 2.348,00 (dois mil e trezentos e quarenta e oito reais) e Advertência Reservada. Penalidade prevista nos seguintes dispositivos legais: Alíneas "a" ou "b" e "g" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 20, alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020, e com a Res. CFC de multas, taxas e anuidades vigente na data da lavratura do auto de infração. Aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o senhor Klécyo Henryque Matos Barros, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e assim encerrou a sessão às 16h00min. A presente ata foi redigida por mim, Ramon Araújo Santos, Gerente de Processos, que a assino após sua aprovação, juntamente com os demais Conselheiros presentes.

KLÉCYO HENRYQUE MATOS BARROS

Vice Presidente

CT MA-007667/O

WELLINGTON HENRIQUE REIS ALVES

Conselheiro

CT MA-008761/O

ANDRÉ LUIS MAIA SANTOS SILVA

Conselheiro

CT MA-012170/O

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

Conselheiro

CT MA-009882/O

VANESSA MONTELES DE MATOS

Conselheira

CT MA-010319/O

LIVIA ALVES BEZERRA DE CASTRO

Conselheira

CT MA-015798/O

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

Conselheiro

CT MA-011577/O

PLINIO OLIVEIRA SILVA

Conselheiro

TC MA-007864/O



GEOVANIA PEREIRA MARINHO

Conselheira

CT MA-008363/O

ERICA FERNANDA DA LUZ ARAUJO

Conselheira

CT MA-014825/O

RAMON ARAUJO SANTOS

Secretário da Reunião

Será referendada em reunião Plenária.